



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

(Art. 26, p. único, inciso II, Lei 8666/93).

ASSUNTO: *Empresa especializada para o fornecimento de locação de sistema de informática integrado à Gestão Pública, nas áreas de Contabilidade Pública (Geração do E-contas TCM/PA), Licitações, Patrimônio e Publicação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tucumã.*

Pela continuidade dos serviços que já são prestados desde 2013, da Empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.288.268/0001-04, situada na Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro Fátima, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceara, especializada **no fornecimento de locação de sistema de informática integrado à Gestão Pública, nas áreas de Contabilidade Pública (Geração do E-contas TCM/PA), Licitações, Patrimônio e Publicação**, o que favorece a contratada com fins de evitar a perda de dados acumulados nos sistemas ao longo dos anos, os quais poderão sofrer danos caso haja a mudança de fornecedor. É notório que cada empresa deste ramo, com o objetivo de manter diretos autorais, criam sistemas de segurança e formatações que dificultam o aproveitamento integral de dados armazenados em seus programas por outros sistemas dos concorrentes, não que seja impossível tal operação, mas no mínimo demanda algum tempo, com especial destaque para o treinamento de servidores na nova plataforma, o que poderá comprometer os serviços administrativos da Câmara.

Cabe destacar, com tamanha importância que a mudança geral das plataformas eletrônicas, causará transtornos técnicos que produzirá dificuldades para o funcionamento deste órgão nos primeiros meses do exercício de 2019, podendo atrasar licitações, confecção de folhas de pagamentos, prestação de constas, etc.

Considerando ainda que, a Câmara Municipal de Tucumã/PA já vinha mantendo contratos, com excelência na prestação de serviços profissionais especializados desta empresa e tendo excelente desempenho de suas atividades junto ao município. A continuidade dos serviços prestados por essa empresa revela-se oportuna e conveniente para atender os interesses dessa Casa de Leis.

Respeitosamente,

Tucumã – PA, 07 de Março de 2019.

José Osvaldo Fontenele

SEC. ADM./CMT-PORTARIA 007/2019